



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PENEDO/AL

Processo: 07010143320198020049

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JAILTON BRAGA DE SOUZA**, em trâmite perante este Duto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a regularização processual da patrona da Ré, junto ao sistema do Tribunal, visto que o pedido seguiu para que as intimações fossem realizadas, exclusivamente, em nome da patrona NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO, inscrita sob o nº 5624 - OAB/AL, sob pena de nulidade das mesmas.

Dessa forma, requer a exclusão de qualquer outro devendo constar, no sistema informatizado, apenas o nome patrono acima indicado, sob pena de nulidade da intimação efetivada em nome de terceiro mesmo que constante da procuraõ.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

PENEDO, 17/01/2020.

NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO
5624 - OAB/AL